

DECRETO Nº 27.798/2014

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.664/2013, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 - COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2065 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 20.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190940000	0336	1.001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 35-COHAB- ARAUCÁRIA

UNIDADE: 01 - COHAB - ARAUCÁRIA

FUNCIONAL: 16.482.0014.2065 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Operacional

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 20.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0336	1.001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal